



**Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.**

O Conselho da EEEM Professor Joaquim Umbelino, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 05 de novembro, n.º 01, inscrita no CNPJ sob n.º **01.402.363/0001-16**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Sebastião de Souza Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEM Professor Joaquim Umbelino, durante o período de 17 de março a 06 de abril de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da EEEM Professor Joaquim Umbelino os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias ;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade	Quantidade	Preço médio por unidade
01	<b>Alho</b> de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica, livres de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	04	30,50
02	<b>Banana Prata</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	89	6,20
03	<b>Batata doce</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	40	1,97
04	<b>Batata inglesa</b> , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	2,85
05	<b>Bebida láctea</b> fermentada com morango, iogurte e polpa de frutas selecionadas, resfriado acondicionado em embalagem plástica de 01 litro.	LT	356	2,82
06	<b>Bolo caseiro</b> , produto natural isento de sujidades, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios.	KG	125	10,17
07	<b>Carne bovina moída</b> , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária.	KG	231	18,19
08	<b>Carne bovina sem osso</b> , chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária.	KG	50	18,05
09	<b>Carne caprina ou bovina em osso</b> , chã de dentro, em bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária	KG	134	12,10

10	<b>Cebola</b> e boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	84	2,30
11	<b>Cenoura</b> e boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	23	3,00
12	<b>Coentro</b> , hortaliça, classificada como verdura cor verde fresca	KG	14	13,70
13	<b>Couve folha</b> de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	05	3,10
14	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate acondicionado em lata fechada de 350 gramas cada	KG	23	7,00
15	<b>Feijão macassar</b> , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em saco plástico de 1 quilo.	KG	89	4,82
16	<b>Flocos de milho</b> pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco.	KG	142	2,05
17	<b>Frango</b> , resfriado inteiro, sem pés pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa, ausência de penas e penugens e parasitas.	KG	125	7,75
18	<b>Laranja</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	107	2,42
19	<b>Leite de vaca</b> ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades com aspecto cor cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária	LT	267	2,10
20	<b>Macaxeira</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	142	2,07
21	<b>Mamão</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	267	4,55
22	<b>Ovo de galinha branco</b> , médio, isentos de sujidades, fungos e substancias tóxicas,	KG	66	6,53

	aconicionado em bandejas apropriadas com trinta unidades.			
23	<b>Pimentão</b> verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	37	12,25
24	<b>Polpa de fruta sabor acerola</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas com registro de inspeção sanitária	KG	71	9,55
25	<b>Polpa de fruta sabor cajá</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas com registro de inspeção sanitária	KG	71	12,57
26	<b>Polpa de fruta sabor caju</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas com registro de inspeção sanitária	KG	71	9,25
27	<b>Polpa de fruta sabor maracujá</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas com registro de inspeção sanitária	KG	71	17,10
28	<b>Proteína texturizada de soja</b> , em embalagem plástica de 500 gramas.	KG	80	8,25
29	<b>Queijo mussarela</b> , produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco-creme homogênea, cheiro próprio, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo. Prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	KG	27	26,00
30	<b>Tomate</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume graúda de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade.	KG	100	4,07

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 15 abril de 2016, até as 17 hs, na EEEM Professor Joaquim Umbelino, maiores informações na Rua 05 de Novembro, n.º 01, Bom Jesus - PB, pelo telefone (83 9 9688-9602, no horário 07hs as 17hs. As especificações e as


quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEM Professor Joaquim Umbelino situado á Rua 05 de Novembro, n.º01, Bom Jesus - PB, nos dias 1º, pelo período de abril a dezembro de 2015.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

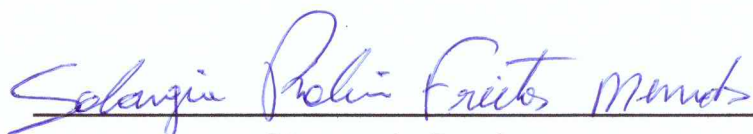
Bom Jesus, PB, aos 07 dias do mês de março de 2016.

7. Artigo 25 da resolução nº4 de 02 de abril de 2015 - §5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).



Presidente da UEx.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)**



Diretor da Escola.

**Solangia Rolim F. Mendes**  
DIRETORA  
Mat 183558-1